

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Registro da Entidade APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA-PR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Conceder o Registro da entidade abaixo discrimi-
nada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-
CIONAIS DE CAPANEMA-PR pelo prazo de 2 anos a partir de-
sta data, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

1471/2013.

Declara ainda que a mesma esta em pleno funcionamento.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta
publicação,

Capanema 14 DE JUNHO DE 2018

Claudio Tavares
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamen-
to do Governo Federal Sistema único da Assistência social ano
2018.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do
Governo Federal Sistema único da Assistência social ano 2018,
no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de
suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013.
ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta
publicação,

Capanema 14 DE JUNHO DE 2018

Claudio Tavares
Vice-Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br